ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2019020 – Aquisição De Licenças De Software De Edição Audiovisual

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da aquisição de licenças de software para edição audiovisual. Vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Assessoria de Comunicação Social

Nome do/da Projeto/Aquisição: Aquisição De Licenças De Software De Edição Audiovisual

Responsável pela Demanda: José Ilo Santiago Júnior

Matrícula: 42001

E-mail do Responsável: ilo.santiago@tjce.jus.br

Telefone: 3207-7058

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira	**Matrícula**	9227
E-mail	romulo.oliveira@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-6926
Integrante Técnico			
Nome	Agildo Caetano da Silva	**Matrícula**	800
E-mail	agildo@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7866

Integrante Administrativo			
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	**Matrícula**	8284
E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com setores que entre outras funções elenca-se a produção de conteúdos publicitários, documentais, jornalísticos e artísticos. Os profissionais exercem as funções de designer gráfico/fotógrafo/videomaker estão alocados na:

- Assessoria de Comunicação Social da Presidência do TJCE;
- Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC;
- Coordenadoria De Desenvolvimento De Sistemas.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Tendo em vista a crescente demanda pelos trabalhos elencados acima, o quantitativo de apenas 03 (três) licenças disponíveis para a Administração, o fato das mesmas apresentarem quase 10 (dez) anos de defasagem e por fim, não atenderem integralmente as necessidades das demandas recebidas pelos setores informados acima, conclui-se que é salutar a atualização do ambiente das licenças presente no TJCE para que a produtividade seja mantida.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Ressalta-se, portanto, o fato da atual gestão possuir como objetivo uma relação de maior transparência junto à sociedade, através de ferramentas intuitivas, como mídias sociais e similares, proporcionando publicidade às ações desenvolvidas no Poder Judiciário estadual. Diante desse panorama, cresceu consideravelmente a demanda pela produção de peças gráficas com a finalidade de proporcionar uma linguagem clara para que a sociedade consiga receber de forma eficiente a comunicação realizada pelo Tribunal de Justiça. Entretanto, vale salientar que os profissionais precisam revezar a utilização dos equipamentos que possuem licenças, fato que acaba causando atrasos no atendimento às demandas audiovisuais, reduzindo a eficiência das peças de comunicação e menor alcance das ações propostas. Portanto, percebe-se a necessidade da aquisição das licenças, não somente para contemplar todos os profissionais da área, para que possam executar corretamente suas atividades, mas também para prover a devida atualização e fornecimento de recursos mais avançados para que os colaboradores possam produzir mais e em menor tempo.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Com a obtenção das licenças dos softwares almejados para edição gráfica, as unidades beneficiadas com a aquisição poderão atender as demandas com maior agilidade, além da possibilidade de criação de materiais com maior qualidade, haja vista o fato de os softwares serem os mais recentes em termos de programas para edição. Dessa forma, será possível um aumento no índice de produtividade, além do provimento da correta estrutura laboral para os colaboradores que executam as atividades de criação e a possibilidade da elaboração de materiais que proporcionem o atingimento dos objetivos da gestão em se comunicar de maneira atual e clara com a sociedade.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. A expectativa de tempo de utilização da solução é de 48 (quarenta e oito) meses, referente ao prazo da vigência das licenças e do período de garantia e manutenção das mesmas.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Como clientes da solução encontram-se:

- Assessoria de Comunicação Social da Presidência do TJCE;
- Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC;
- Coordenadoria de Desenvolvimento De Sistemas

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Esta solução está relacionada com a meta do seguinte indicador do Plano Estratégico 2015-2020 de Tecnologia da Informação:

6.1.1. Indicador nº 35: Índice Mínimo de Computadores com configuração adequada ao trabalho.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a Sra. Denise Maria Norões Olsen para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

José Ilo Santiago Júnior – 42001 Área Requisitante da Solução	Stela Carmen Ferreira Lustosa - 935 Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 12 de julho de 2019.

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 12 de julho de 2019.